

EDITAL 03/2015

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – UFVJM**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET, do Curso de Licenciatura em Química da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006 e nº 1.046 de 7 de novembro de 2007. As bolsas são agenciadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, e administradas pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFVJM, a saber:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Licenciatura em Química da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para atuar como bolsista no grupo PET Química com início a partir de 15 de abril de 2015.

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 01 (um) ano.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa terá início em 15/04/2015.

3.2. Para os candidatos aprovados, classificados dentro do Cadastro de Reserva, a previsão de início da vigência da bolsa será conforme demanda de reposição de bolsistas.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante bolsista deverá:

- 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- 5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 (três) fases, quais sejam:
 - 6.1.1. 1ª Fase: Análise do histórico escolar;
 - 6.1.2. 2ª Fase: Prova escrita;
 - 6.1.3. 3ª Fase: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:
 - 7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química, do Campus de Diamantina, da UFVJM;
 - 7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
 - 7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 60,0 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;
 - 7.1.4. Estar cursando entre o primeiro e sexto períodos do curso de Licenciatura em Química.
 - 7.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
 - 7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
 - 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital.
 - 8.1.2. Comprovante que está regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química, da UFVJM (emitido via SIGA);
 - 8.1.3. Histórico escolar (emitido via siga).

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida e em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento a Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) de Diamantina, localizada campus JK – Prédio da Reitoria, no período de **11 a 27 de março de 2015**, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 às 17h00.
- 9.2. O envelope contendo os documentos de inscrição deve estar identificado com: nome do candidato, curso de graduação e os dizeres “Inscrição Edital 03/2015 – PET Química”.
- 9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

- 10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);
- 10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008). Caso o estudante esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade.
- 10.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver Coeficiente de Rendimento Acadêmico inferior a 60 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;
- 10.2. Análise da Prova Escrita (classificatório)
- 10.2.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre conceitos da Química Geral e o conteúdo programático encontra-se discriminado no Anexo 2 deste Edital.
- 10.3. Entrevista (classificatório)
- 10.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

- 11.1. A prova escrita será realizada no dia **30 de março de 2015, às 14h00**, em sala a ser divulgada, no Bloco do Pavilhão de aulas, Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, Nº 5.000, Diamantina, Minas Gerais, da UFVJM.
- 11.2. A Entrevista será realizada no dia **31 de março de 2015, às 14h00**, no Bloco de Pesquisa em Química – bloco LABVALE, Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, Nº 5.000, Diamantina, Minas Gerais, da UFVJM.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas nos itens **10.1, 10.2 e 10.3** deste Edital.
- 12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 12.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou maior nota do vestibular;
 - b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
 - c) Maior nota na prova escrita;
 - d) Candidato com maior tempo no curso de Química de UFVJM;
 - e) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia **01 de abril de 2015**, a partir das 14:00h, no Laboratório de Pesquisa em Química, na Secretaria da FACET - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, na DAA da PROGRAD e pelo site www.ufvjm.edu.br.

14. DOS CERTIFICADOS

- 14.1. O estudante bolsista que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.
- 14.2. O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 2 anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM, de teor idêntico ao do estudante bolsista, mas com a indicação da condição de “Estudante não bolsista”.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Química – Licenciatura, da UFVJM;
- 15.1.2. Por desistência do bolsista;
- 15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

- 15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- 15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.
- 16.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM

Diamantina, 11 de março de 2015.

Profª. Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 03/2015****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET QUÍMICA**

NOME COMPLETO: CRA:

CPF: MATRÍCULA: PERÍODO ATUAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO/DISTRITO: CIDADE: UF: CEP:

E-MAIL: TELEFONE: CELULAR:

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados e que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege este processo seletivo. Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, _____ de março de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PET-2015

ANEXO 2

Conteúdo programático da Prova Escrita

Processo seletivo para acadêmicos candidatos ao Programa de Educação Tutorial –PET/ UFVJM

- Leis Ponderais:
Trabalhos de Lavoisier, Proust e Dalton;
- Evolução do Modelo Atômico:
A teoria atômica de Dalton: conceitual e sem modelo matemático;
Os trabalhos de Thompson, Millikan, Rutherford e Bohr;
A teoria atômica moderna: Schrödinger, De Broglie e Heisenberg;
- Estequiometria:
Fórmulas Químicas e Equações. Concentração Molar;
- Ligação Química:
Fundamentos, Aspectos energéticos e Curvas de Morse;
Trabalho de Lewis e Lagmuir: teoria do octeto;
- Reações em Soluções Aquosas:
Tipos de Soluções:
Solute e solvente;
Curvas de Solubilidade;
- Gases Ideais e Reais:
Os trabalhos de Boyle, Gay Lussac e Charles;
Variáveis PVT;
Lei dos Gases Ideais;
Diagrama PVT ideal;
Lei das Pressões Parciais de Dalton;
Teoria Cinético Molecular e Efunção;
Diagrama PVT real;
- Estados da Matéria e Forças Intermoleculares:
Nível de agregação de partículas;
Forças de interação: Dispersão de London, van der Waals e Pontes de Hidrogênio;
- Propriedades Coligativas:
Lei de Raoult: soluções ideais e reais;
Ebulioscopia;
Crioscopia;
Osmometria.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2014 - UFVJM